



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



LEI MUNICIPAL Nº 657/2010

De 30 de novembro de 2010.

CERTIFICADO QUE O Documento de Nº 657/2010

Foi publicado nesta data.

Pela Câmara Municipal de Boa Vista do Incra - RS, em 30/11/10

Responsável: Zilmar

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE DE 2010.

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono e promulgo a presente lei.

Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no orçamento corrente de 2010.

Órgão:03 –Secretaria da Administração e Planejamento
Unidade: 01 –Secretaria da Administração e Planejamento
Função: 4 –Administração
Programa: 1103-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
Sub Função: 122-Administração Geral
Recurso:01-Livre
Projeto/Atividade: 2.006-Manutenção das Atividades do Gabinete.
Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 529,00

Art.2º-Servirá de cobertura para este crédito de que trata o Art.1º, recurso proveniente da seguinte dotação Orçamentária.

Órgão: 03- Secretaria da Administração e Planejamento
Unidade: 01- Secretaria da Administração e Planejamento
Função: 4-Administração
Programa: 1103-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
Sub Função: 122-Administração Geral
Recurso:01-Livre
Projeto/Atividade: 1.005-Máquinas, Equipamentos e Material Permanente
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00-Equipamento e Material permanente.....R\$ 529,00

Art.3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2010.

Zilmar Varones Han
Prefeito Municipal

